



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.963/07

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM IMINÊNCIA DE DANOS A SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100, inciso XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que foi apresentado a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 10 de dezembro do corrente, Projetos de Leis solicitando autorização Legislativa para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**, em face da falta de pessoal efetivo para manutenção dos serviços de custeio da administração e serviços essenciais prestados aos cidadãos de nosso município, inclusive saúde e educação;

Considerando, que o Poder Executivo, encaminhou a Câmara Municipal Of 0364/2007, solicitando Sessão extraordinária, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, informando da necessidade de contratação de pessoal à partir de 02 de janeiro de 2008, tendo em vista que o processo do Concurso Público ainda se encontra em andamento;

Considerando, que a decisão da Câmara Municipal, não levou em consideração, a iminência de paralisação dos serviços essenciais de interesse público;

Considerando, que em virtude de todo o exposto, é patente a existência de "sérios riscos" a saúde pública e o bem estar dos munícipes, com a paralisação de todos os serviços essenciais do município determinando assim, a iminência de danos à população, e por fim fica caracterizada a situação de **EMERGÊNCIA**, motivadora do presente ato;

Considerando, que, é direito do cidadão e dever do Poder Público zelar pela manutenção dos serviços essenciais disponibilizados aos administrados, dentre esses, o acesso à educação, a garantia de assistência a saúde, a luz das previsões contidas nos artigos 6º e 7º da Constituição Federal;

Considerando, que as questões de interesse público, sobretudo as ações acima mencionadas, devem ser tuteladas sobrepondo-se a interesses menores e os eventuais problemas gerados pela falta de autorização legislativa para contratação de servidores para regularização dos serviços essenciais serão;

DECRETA:

Art. 1º DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM IMINÊNCIA DE DANOS A SAÚDE PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

Art.2º DETERMINA a todos os Senhores Secretários Municipais, **QUE SOB A ÉGIDE DESTE DECRETO**, utilizem-se de todos os meios e recursos necessários a manutenção dos Serviços Públicos, e em especial os considerados Essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Determina ainda, que os Senhores Secretários apresentem dentro de 48:00 (quarenta e oito) horas, as medidas adotadas, para cumprimento do disposto no Art. 1º.

Art. 4º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

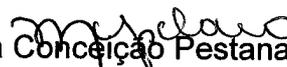
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal


Vanderlei Gardino de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda


Maria Aparecida Mião Biasutti
Secretária Municipal de Saúde


Alécia Maria de Almeida Toscano
Secretária Municipal de Educação


Maria Conceição Pestana Claro
Secretária Municipal de Ação Social


Maria Conceição da Costa Ruszczycky
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos


Paulo César França Cabral
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Gisani Cristian Clarindo Baldotto Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, respondendo pela
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete..


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo